Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 712CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2439 e-mail: cap05vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0105137-03.1999.8.19.0001 (1999.001.098685-7)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES
Administrador Judicial: ASSESSORIA JURÍDICA TEIXEIRA NETO
Administrador Judicial: JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA NETO OAB/RJ18734

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria da Penha Nobre Mauro

Em 17/01/2019

Decisão

Fls.41.418/41.419 - Requerimento do Síndico pleiteando afastamento, por trinta dias, a fim de cuidar de seu genitor, com idade de 102 anos.
Em que pesem a competência, a integridade e a dedicação demonstradas nos serviços prestados pelo Dr. José Domingos Teixeira Neto ao longo destes quatro anos e cinco meses, obtendo excelentes resultados para a Massa Falida, não há, nesta fase do processo, como conceder uma licença ao administrador judicial, sob pena de obstaculizar o andamento falimentar, mormente porque a falência já demanda 19 anos.
Isto posto, tenho por dever promover sua substituição e o faço nomeando a Dra. Jamille Medeiros de Souza, tel.: 99639-1061, cuja intimação ordeno.

Rio de Janeiro, 17/01/2019.

Maria da Penha Nobre Mauro - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria da Penha Nobre Mauro

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **41BW.4LA7.W8MD.4N72**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

MARIA DA PENHA NOBRE MAURO:19473 Assinado em: 17/01/2019 16:34:24 Local: TJ-RJ